



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 107015

Global
Data de Emissão: 28/12/2020
Processo: 6018.2020/0085256-6

Identificação da Unidade

Órgão: 84.00 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 84.22 - Coordenação de Vigilância em Saúde
Endereço: Rua Santa Isabel - 181 - - Vila Buarque - São Paulo - SP - 01221010
Telefone: (11) 3397-8200
FMS/SMS
COVISA
CNPJ: 06.078.063/0001-47

Identificação do Credor

Credor: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A
Endereço: Rua Palmorino Mônaco - 630 - - Brás - São Paulo - SP - 03043000
CNPJ / CPF: 48.791.685/0001-68
Telefone: (11) 3347-2700
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 3.344 -8 Conta Corrente - 000.004.400-8

Identificação da Dotação

Programática: 84.22.10.304.3003.2522 - Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

Especificação da Despesa

SubElemento: 36 - Material Hospitalar
Item: 99 - Diversos Materiais Hospitalares
Histórico: Covid19i DVE: ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS
Fundamentação Legal: 10 - Art. 24 Inciso IV da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 522.000,00 Quinhentos e Vinte e Dois Mil Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 1.554.582,28
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 522.000,00
Valor do Empenho: R\$ 522.000,00
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 1.032.582,28
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 0,00
Operação Anterior
Reserva : 68764/2020
Contratação : 28278/2020

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 90 Descrição 30 dias corridos a contar da data da apresentação da nota fiscal ou docur
Prazo(em dias) : 35 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	522.000,00

Cindy de Farias L. Ribeiro
SMS-G / CFO
Coordenação

Luiz Artur Vieira Caldeira
Coordenador de Vigilância em Saúde
SMS-COVISA - RF 807.522.1

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fundo Municipal de Saúde

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 84.22.10.304.3003.2.522.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6018.2020/0085256-6	Nº DO EMPENHO 107015/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO COVISA	NOME Coordenação de Vigilância em Saúde		TELEFONE (11) 3397-8200

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150.000,00	PCT	ITEM 01: Algodão hidrófilo em bolas, não estéril, formado por tira de manta de fibras de algodão, medindo aproximadamente 2,5 cm de largura, enrolada e pesando aproximadamente 0,95 g cada uma. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejantes ópticos, na cor branca. Variação de +/- 5 %. MARCA: FAROL	3,4800000	522.000,00
DATA DE EMISSÃO 28/12/2020			R\$	522.000,00	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fundo Municipal de Saúde

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO

84.22.10.304.3003.2.522.33903000.00

NÚMERO DO PROCESSO

6018.2020/0085256-6

Nº DO EMPENHO

107015/2020

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO

COVISA

NOME

Coordenação de Vigilância em Saúde

TELEFONE

(11) 3397-8200

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

PRAZO DE ENTREGA: Após a retirada da Nota de Empenho o fornecedor deverá observar o seguinte cronograma de entrega

1º 50.000 PACOTES EM 11/01/2021

2º 50.000 PACOTES EM 22/01/2021

3º 50.000 PACOTES EM 29/01/2021

LOCAL DE ENTREGA: AV JAGUARÉ, 818, VILA JAGUARÉ Necessário agendar - agendamento.sms.sao@saudelog.com
(11) 3572-1752.

PENALIDADES:

1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8666/93, Portaria 306/2001 do MPOG e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Capítulo X, do Decreto Municipal nº 44.279/03. Fica a Contratada, no caso de inadimplemento do ajuste, sujeita ainda as seguintes penalidades:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez) por cento do valor do objeto;

b) pela recusa em retirar a Nota de Empenho/Assinar Contrato e/ou efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do objeto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez) por cento do valor do objeto;

c) pela demora em substituir o objeto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois) por cento do valor do objeto recusado, por dia decorrido;

d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez) por cento do valor do objeto rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou Proposta (Sei nº 029150838) e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um) por cento do valor contratado, para cada evento.

2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.